



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## **AUTOGRAFO DE LEI Nº. 20/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 15/2019, de 20 de dezembro de 2019, de autoria do executivo que,** “Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, objetivando o atendimento de despesas com recursos vinculados oriundos do Fundo Nacional de Saúde, na forma que especifica”.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **7ª Sessão Extraordinária**, do dia 20 de dezembro de 2019, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), destinado ao atendimento de despesas de investimentos, com recursos vinculados oriundos da União Federal, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

10.303.0015.2039 Assist. Farmacêutica Básica e Especializada

Natureza da Despesa / Categoria Econômica:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 8.200,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 301 – Atenção Básica

Ficha de Despesa nº 552

Empreendimento: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários destinados a Farmácia Municipal

Origem dos Recursos: Fundo Nacional de Saúde - Habilitação do Município, através das Portarias nº 3364 de 08/12/2017 e 3931 de 11/12/2018. (Assistência Farmacêutica).

**Art. 2º-** O crédito autorizado se destina ao reforço de dotação especificada na Lei Municipal nº 616 de 11/10/2019 e será aberto por Decreto do Executivo com os recursos do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do repasse - Fontes de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais – SP, 20 de dezembro de 2019.

**DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE**  
Presidente da Câmara

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Vice-Presidente

**CLAUDINEI CÁCERES GIL**  
1º Secretário